



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.220

De 02 de junho de 2014

PROJETO DE LEI N.º 41/14-L,

De 12 de maio de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.190 de 26/05/2014.

(De autoria do Vereador Marcos Augusto Issa Henriques
de Araújo - PMDB)

**Dá denominação a vias públicas localizadas na Vila
Mirim, Bairro Pavão, Distrito de Canguera.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**TRAVESSA JOSÉ ALVES**” a
via conhecida como “Rua 1”, com início na Estrada dos Venâncios e
término em propriedade particular, com 305m de extensão e 6,5m de
largura.

Art. 2º Fica denominada “**TRAVESSA AROLDO
CÂNDIDO**” a via conhecida como “Rua 2”, com início na via sem
denominação oficial (Rua 1) e término em propriedade particular, com
130m de extensão e 3m de largura.

Art. 3º Fica denominada “**TRAVESSA JOÃO VALÉRIO**”
a via pública conhecida como “Rua 3”, com início na Estrada dos
Venâncios e término em via sem denominação oficial, com 81m de
extensão e 3,20m de largura.

Art. 4º Fica denominada “**TRAVESSA SILVERINO JOSÉ
COELHO**” a via pública com início na Estrada dos Venâncios e término
em propriedade particular, com 130m de extensão e 4,5m de largura.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/06/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 02 de junho de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 17ª Sessão Ordinária de 26/05/2014.

/jsb.-